

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 089/2022

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA PELO CBB - COLÉGIO BETEL BRASILEIRO, LOCALIZADO NA RUA MAESTRO HEITOR VILA LOBOS, 90, FUNCIONÁRIOS I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO BÍBLICO BETEL BRASILEIRO – CNPJ 09.132.432/0067-57.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 061/2022, exarado no Processo nº 0006061-4/2018, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada pelo CBB - Colégio Betel Brasileiro, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido pelo Instituto Bíblico Betel Brasileiro – CNPJ 09.132.432/0067-57.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

- Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 10 de março de 2022.